



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 8.380

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 375.000,00.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 6.296, de 30 de março de 2021, fica a Secretaria de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional especial, na importância de **R\$ 375.000,00** (trezentos e setenta e cinco mil reais), na seguinte classificação funcional programática:

| | | | |
|----------------------------|--|--------------|-------------------|
| 01.09 | SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA | | |
| 01.09.02 | Gerência de Transporte e Trânsito | | |
| 01.09.02.26.244.0573.2.217 | Passe Social Temporário | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídica-Aplic.Direta | (995) | 375.000,00 |
| 100.23 | Cód. de Aplicação – Zona Azul | | |
| 01 | Fonte de Recurso - Municipal | | |
| | TOTAL | | 375.000,00 |

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito adicional especial será coberto mediante a anulação parcial, na seguinte classificação funcional programática, conforme art. 5º, da Lei Municipal nº 6.296, de 30 de março de 2021:

| | | | |
|----------------------------|--|--------------|-------------------|
| 01.09 | SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA | | |
| 01.09.02 | Gerência de Transporte e Trânsito | | |
| 01.09.02.15.452.0565.2.018 | Manut.Ativ.de Transporte e Trânsito | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo- Aplic.Direta | (886) | 155.000,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídica-Aplic.Direta | (887) | 120.000,00 |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Mat.Permanente-Aplic.Direta | (888) | 100.000,00 |
| 100.23 | Cód. de Aplicação – Zona Azul | | |
| 01 | Fonte de Recurso - Municipal | | |
| | TOTAL | | 375.000,00 |

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2018 a 2021 e anexos V e VI da LDO de 2021, pelos valores ora suplementados e anulados nas respectivas classificações programáticas constantes dos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 1º de abril de 2021.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Gabinete do Prefeito
A(O) Decreto 8380
FOI PUBLICADA(O) em 03/04/21
1 NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)

Cód. 7054